



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 01/PPGE/2020

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o Edital de Seleção dos Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO em Educação, com ingresso respectivamente em 2020-2 e 2021.1.

1. Estarão abertas, de **20 de fevereiro a 23 de março de 2020, as inscrições** para preenchimento de até **40 vagas** do Curso de Mestrado em Educação e de até **42 vagas** do Curso de Doutorado em Educação, sendo **até 13 vagas** para ações afirmativas no Mestrado e **até 13 vagas** para ações afirmativas no Doutorado, a iniciar-se no segundo semestre letivo de 2020 e primeiro semestre letivo de 2021, respectivamente, nas seguintes Linhas de Pesquisa: Educação e Comunicação (ECO); Educação e Infância (EI); Filosofia da Educação (FIL); Sociologia e História da Educação (SHE); e Trabalho, Educação e Política (TEP), de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS
1ª Etapa	Período de inscrições no CAPG e envio da documentação por e-mail para a Secretaria: selecaoppge@contato.ufsc.br	20 de fevereiro a 23 de março de 2020 até 23h59min
	Publicação da homologação das inscrições	01 de abril de 2020, às 18 horas
	Período de recursos	02 e 03 de abril de 2020, até 23h59min
	Respostas aos recursos	09 de abril de 2020, às 18 horas
	Publicação da homologação após recursos	09 de abril de 2020, às 18 horas
	Divulgação dos horários e do local das bancas de heteroidentificação.	09 de abril de 2020, às 18 horas
	Bancas de validação de heteroidentificação dos candidatos inscritos para vagas destinadas a ações afirmativas.	13 e 14 de abril de 2020
	Período de recursos (heteroidentificação)	15 e 16 de abril de 2020, até 23h59min
	Respostas aos recursos (heteroidentificação)	22 de abril de 2020, às 18 horas
	Publicação de resultados dos projetos aprovados	28 de abril de 2020, às 18 horas
	Período de recursos	29 e 30 de abril de 2020, até 23h59min
	Resposta aos recursos	06 de maio de 2020, às 18 horas
	Divulgação dos resultados dos projetos após recursos	07 de maio de 2020, às 18 horas
	Período de requerimento para prova fora da sede da UFSC	07 a 11 de maio de 2020
	Divulgação das salas onde será realizada a prova escrita	13 de maio de 2020

2ª Etapa	Prova escrita	15 de maio (das 14h às 18h, horário de Brasília) de 2020
	Publicação do resultado da prova escrita	10 de junho de 2020, às 18 horas
	Divulgação do cronograma das entrevistas	15 de junho de 2020, às 18 horas
	Período de recursos	12 e 13 de junho de 2020, até 23h59min
	Resposta aos recursos com cronograma destas entrevistas	18 de junho de 2020, às 18 horas
	Período de arguição (Mestrado)	22 a 26 de junho de 2020
	Período de arguição (Doutorado)	29 de junho a 03 de julho de 2020
	Publicação dos resultados da arguição	07 de julho de 2020, às 18 horas
	Período de recursos	08 a 09 de julho de 2020, até 23h59min
	Resposta aos recursos	13 de julho de 2020, às 18 horas
	Publicação do Resultado Final	14 de julho de 2020, às 18 horas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** online, em formulário próprio, na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC (no link <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>). O/a candidato/a, após a inscrição no CAPG, receberá uma mensagem automática de confirmação com a ficha de inscrição. A ficha de inscrição deverá ser salva em formato PDF e enviada juntamente com a documentação solicitada para a formalização da inscrição ao e-mail: selecaoppge@contato.ufsc.br

2.2 O/a candidato/a deverá indicar, no momento da inscrição, a Linha de Pesquisa do Programa para a qual pretende candidatar-se. (Consultar anexo 6).

2.3 No período estipulado no cronograma, os candidatos/as deverão encaminhar a documentação para o e-mail: selecaoppge@contato.ufsc.br

2.3.1 Toda a documentação exigida no item 2.4 deverá ser digitalizada **em Formato PDF** e enviada em arquivos separados conforme descrito no item 2.4.1.

2.4 Documentação exigida para a inscrição:

- a) Documento de identificação com foto, válido em todo território nacional (frente e verso);
- b) Diplomas. Para o/a candidato/a ao Mestrado e ao Doutorado: Diploma de curso de Graduação (frente e verso) emitido por instituições de ensino com cursos reconhecidos pelo MEC. Para o/a candidato/a ao Doutorado: Diploma do curso de Mestrado (em caráter facultativo). O/a candidato/a na condição de formando/a poderá apresentar declaração do/a Coordenador/a dos respectivos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, atestando que o/a estudante é concluinte do curso. Caso seja aprovado/a, o/a candidato/a nessa condição deverá apresentar os diplomas de Graduação (obrigatório) e de Mestrado (em caráter facultativo para o curso de Doutorado) no ato da matrícula;
- c) Histórico Escolar. Para o/a candidato/a ao Mestrado: Histórico escolar do curso de Graduação de nível superior reconhecido pelo MEC. Para o/a candidato/a ao Doutorado: Histórico escolar do curso de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e de Mestrado (em caráter facultativo) reconhecido pela CAPES;
- d) Ficha de inscrição preenchida conforme o item 2.1;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Projeto de pesquisa de Tese ou de Dissertação;

g) Memorial Descritivo (apenas para o/a candidato/a ao Doutorado).

Além da documentação supracitada, o/a candidato/a optante pelas vagas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição:

h) Termo de autodeclaração (Anexo I a IV).

i) O/a candidato/a inscrito/a às vagas para ações afirmativas autodeclarado/a indígena deverá apresentar Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

j) O/A candidato inscrito/a às vagas para ações afirmativas autodeclarado/a quilombola deverá apresentar Declaração de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, emitida por autoridade de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares;

k) O/A candidato/a inscrito/a às vagas para ações afirmativas autodeclarado/a transexual ou travesti, deverá apresentar comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social;

l) O/A candidato/a inscrito/a às vagas para ações afirmativas que não comprovar as exigências relativas à modalidade na qual se classificou não terá sua inscrição homologada. O/A candidato/a que prestar informações falsas estará sujeito à penalização pelos crimes previstos em lei.

2.4.1 ATENÇÃO PARA TODAS AS CANDIDATURAS: Os arquivos deverão ser nominados contendo **apenas o número da inscrição**, seguido do tipo de documento utilizado e **salvo em PDF**. Ex: 0000000identidade, 0000000projetodissertacao/0000000projetotese, 0000000memorialdoutorado (sem espaços, acentos ou outros caracteres). Os **arquivos não podem conter o nome do/a candidato/a** para garantir o anonimato no processo.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A homologação da inscrição está sujeita à confirmação do recebimento da documentação indicada no item 2.4, e será divulgada no site do PPGE (www.ppge.ufsc.br) pelo número de inscrição do/a candidato/a, conforme o cronograma.

3.2 Não serão homologadas as inscrições que:

a. Tenham anexado qualquer um dos documentos exigidos no item 2.4 em formato diferente do solicitado (PDF) e com o nome do arquivo diferente do solicitado conforme 2.4.1; ou

b. Tenham anexado os arquivos digitais dos projetos de Dissertação/Tese contendo identificação nominal; ou

c. Tenham deixado de anexar qualquer um dos documentos obrigatórios solicitados; ou

d. Tenham enviado arquivo(s) com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido; ou

e. Tenham enviado o(s) arquivo(s) utilizando canais diferentes do e-mail específico para tal fim. selecaoppge@contato.ufsc.br

3.3 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos) somente terão sua inscrição homologada após a sua participação na banca de heteroidentificação. Essa banca será nomeada em Portaria emitida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC). A banca considerará exclusivamente o fenótipo negro como critério para análise, sem considerações sobre a ascendência ou ancestralidade.

3.4 Recursos poderão ser protocolados em formato PDF, conforme modelo (anexo V), no período estabelecido no cronograma e enviados pelo e-mail: selecaoppge@contato.ufsc.br indicando no assunto

“RECURSO – Nº de inscrição xxxxxxxx”. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS RECURSOS POR INTERMÉDIO DESTA E-MAIL.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Do número total de vagas definido neste edital, estão reservadas 2 (duas) vagas por Linha de Pesquisa para o Mestrado e 2 (duas) vagas por Linha de Pesquisa para o Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) no Doutorado do programa para indígenas, 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) no Doutorado do programa para quilombolas e 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) no Doutorado do programa para travestis e transexuais.

4.1.1 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos/as autodeclarados/as previstos no caput deste Artigo, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência, por Linha de Pesquisa.

4.2 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos/as os/as candidatos/as, guardadas as especificidades descritas abaixo.

4.2.1 Os/As candidatos/as autodeclarados/as concorrerão entre si por Linha de Pesquisa.

4.2.2 Os/as candidatos/as autodeclarados/s que atingirem nota final superior às dos/as candidatos/as da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma Linha de Pesquisa.

4.2.3 A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas será 5,0 (cinco) para optantes às vagas para ações afirmativas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas, sendo cada uma delas eliminatória, a saber:

- a) Primeira etapa: Análise de projeto.
- b) Segunda etapa: Prova escrita.
- c) Terceira etapa. Para o Mestrado: arguição e análise do Currículo Lattes. Para o Doutorado: arguição, análise do Currículo Lattes e do Memorial.

5.2 Nota de corte. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas será 7,0 (sete) para classificação geral e 5,0 (cinco) para optantes às vagas de ações afirmativas.

5.3 Avaliações. Cada uma das etapas será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com escala de 0,5 pontos.

5.3.1 Na terceira etapa a nota será constituída pelos seguintes pesos percentuais:

- a) Mestrado: o Currículo Lattes corresponderá a 10% da nota e a arguição corresponderá a 90%;
- b) Doutorado: o Currículo Lattes corresponderá a 10% da nota, análise do Memorial a 10% e a arguição a 80%.

5.4 Cada etapa do processo seletivo tem o mesmo peso para o cálculo da nota final. A nota final será atribuída pela média aritmética das três etapas do processo.

5.5 1ª etapa: Projetos de Dissertação (Mestrado) ou Tese (Doutorado)

5.5.1 O projeto deve contemplar:

- a) Título
- b) Delimitação do problema
- b) Justificativa
- c) Referencial Teórico
- c) Objetivos
- d) Metodologia
- e) Referências

5.5.2 O projeto deve conter no mínimo 7 páginas e no máximo 15 páginas, em conformidade com as normas da ABNT e com formatação Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5cm.

5.5.2 Os projetos serão avaliados por professores da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato/a, seguindo o procedimento de duplo cego. A nota final é resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

5.5.2.1 Quando a diferença de pontuação entre as notas atribuídas pelos dois primeiros avaliadores for maior que dois pontos, será realizada uma terceira avaliação. Nesse caso, será desconsiderada a menor das três notas atribuídas.

5.5.3 Critérios de avaliação:

- a) Adequação do projeto às normas especificadas neste edital;
- b) Adequação à Linha de Pesquisa a qual pretende se vincular e disponibilidade de professor/a orientador/a;
- c) Consistência teórico-metodológica;
- d) Clareza na delimitação do objeto de pesquisa;
- e) Uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto de pesquisa;
- f) Viabilidade da execução do projeto;
- g) Coerência entre as diferentes partes constitutivas do projeto.

5.5.3.1 O projeto **não deve conter identificação nominal ou por outro meio (por exemplo, autocitação), do/a candidato/a; autorreferência; menção a título de publicação, cargo, grupo de pesquisa ou outra referência que quebre o anonimato.** Nestes casos o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo.

5.5.4. Recursos poderão ser protocolados em formato PDF, conforme modelo (anexo V), no período estabelecido no cronograma e enviados pelo e-mail: selecaoppge@contato.ufsc.br indicando no assunto “RECURSO – Nº de inscrição xxxxxxx”. **SOMENTE SERÃO RECEBIDOS RECURSOS POR INTERMÉDIO DESTE E-MAIL.**

5.6. 2ª etapa - Prova Escrita

5.6.1 Será realizada no dia **15 de maio de 2020, sexta-feira, das 14h às 18h**, na UFSC, em local a ser informado na homepage do PPGE (<http://www.ppge.ufsc.br>).

5.6.2 Não será permitido o ingresso após às 14h. A prova terá duração máxima de quatro horas.

5.6.3 A prova deverá ser escrita em Língua Portuguesa e não serão permitidas consultas.

5.6.4 A prova escrita deverá ser identificada somente pelo número de inscrição do/a candidato/a.

5.6.5 A bibliografia básica para a prova indicada pelas Linhas de Pesquisa consta no anexo VII.

5.6.6 Critérios de avaliação da prova escrita:

- a) Ater-se ao tema ou às questões propostas na prova;
- b) Coerência/consistência argumentativa em relação às questões propostas;
- c) Domínio do referencial teórico indicado para a prova;
- d) Adequação aos aspectos gramaticais da Língua Portuguesa.

5.6.7 As provas serão avaliadas por professores/as da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato/a, seguindo o procedimento de duplo cego. A nota final é resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

5.6.7.1 Quando a diferença de pontuação entre as notas atribuídas pelos dois primeiros avaliadores for maior que dois pontos, será realizada uma terceira avaliação. Nesse caso, será desconsiderada a menor das três notas atribuídas.

5.6.8 Recursos poderão ser protocolados no formato PDF conforme modelo (anexo V) no período estabelecido no cronograma e enviados pelo e-mail selecaoppge@contato.ufsc.br indicando no assunto “RECURSO – Nº de inscrição xxxxxxxx”. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS RECURSOS POR INTERMÉDIO DESTA E-MAIL.

5.7 3ª etapa – Arguição e análise do Currículo Lattes

5.7.1 Mestrado. A arguição será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL e focalizará o projeto de dissertação, assim como a trajetória acadêmica do/a candidato/a, a partir do seguinte roteiro: apresentação do projeto de Dissertação pelo/a candidato/a; arguição pela banca; análise da trajetória acadêmica do/a candidato/a.

5.7.1.1 Não será permitido o uso de equipamento multimídia pelo/a candidato/a no momento de apresentação do projeto.

5.7.1.2 Critérios de avaliação da arguição sobre o projeto de Dissertação:

- a) Consistência na defesa do projeto;
- b) Domínio teórico-metodológico da proposta apresentada;
- c) Justificativa de escolha da Linha de Pesquisa e do PPGE/UFSC;
- d) Disponibilidade de orientação na Linha de Pesquisa.

5.7.1.3 Critérios de avaliação do Currículo Lattes

ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Experiência docente	2,0
Trabalho de Conclusão de Curso	1,5
Participação em eventos da área	1,5
Publicações na área (resumos, artigos, resenhas, capítulos de livros etc.)	2,0
Bolsistas de Iniciação Científica e Bolsistas de Iniciação à Docência	2,0
Participação em grupo de pesquisa	1,0

5.7.2 Doutorado. A arguição será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL e focalizará o Projeto de Tese, assim como a trajetória acadêmica, a partir do seguinte roteiro: apresentação do projeto de tese pelo/a candidato/a; apresentação do memorial; arguição pela banca; análise da trajetória acadêmica.

5.7.2.1 Não será permitido o uso de equipamento multimídia pelo/a candidato/a no momento de apresentação do projeto.

5.7.2.2 Critérios de avaliação da arguição sobre o projeto de tese

- a) Consistência na defesa do projeto;
- b) Domínio teórico-metodológico da proposta apresentada;
- c) Justificativa de escolha da Linha de Pesquisa e do PPGE/UFSC;
- d) Disponibilidade de orientação na Linha de Pesquisa.

5.7.2.3 Critérios de avaliação do Currículo Lattes

ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Experiência docente	3,0
Dissertação de Mestrado	2,0
Apresentação de trabalhos em eventos da área	2,0
Publicações na área (livros, capítulos de livros, artigos, resenhas, organização de publicações, elaboração de materiais didáticos.)	3,0

5.8 Recursos poderão ser protocolados no formato PDF conforme modelo (anexo V) no período estabelecido no cronograma e enviados pelo e-mail: selecaoppge@contato.ufsc.br indicando no assunto “RECURSO – Nº de inscrição xxxxxxxx”. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS RECURSOS POR INTERMÉDIO DESTA E-MAIL.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo será realizada no site do PPGE www.ppge.ufsc.br, e ocorrerá conforme o cronograma geral.

6.1.1 A consulta dos resultados de cada uma das etapas deste edital de seleção é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os eventuais problemas técnicos de comunicação deverão ser realizados exclusivamente por intermédio do e-mail: selecaoppge@contato.ufsc.br.

7.1.1 Não serão considerados envios para quaisquer outros endereços eletrônicos.

7.2 O PPGE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

7.3 A falta de quaisquer documentos listados no item 2.4 tornará inválida a inscrição. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

7.4 O/a candidato/a com algum tipo de deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, as condições necessárias para a participação no processo de seleção as quais serão providenciadas pelo PPGE de acordo com a razoabilidade e proporcionalidade.

7.5 De acordo com a legislação da UFSC, RES. 95/CUn/2017, candidato/a estrangeiro/a, caso seja aprovado/a, deverá comprovar a proficiência em Língua Portuguesa, adicionalmente, a qual deverá ser entregue à Secretaria do curso no ato da matrícula.

7.6 Caso seja aprovado no processo de seleção, o/a candidato/a estrangeiro/a deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, que deverá ser renovado até a finalização do curso. Serão aceitas, tão somente, matrículas com visto de estudante ou permanente. Para efeitos de matrícula, a documentação comprobatória de Graduação (obrigatória) e de Mestrado (em caráter facultativo, para candidatos/as ao doutorado) obtida no Exterior, somente poderá ser aceita com a autenticação feita pela Embaixada Brasileira no País de origem e com o devido reconhecimento oficial pelo Ministério da Educação (MEC), segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

7.7 O período de matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será publicado no site <https://www.ppge.ufsc.br> e seguirá o Calendário do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE.

7.8 O Colegiado do PPGE/CED/UFSC se reserva o direito de não preencher o número de vagas previsto neste Edital.

7.9 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção **PORTARIA n.º 96/2019/PPGE, de 20 de dezembro de 2019.**

Comissão do Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado 2020/2021

Presidente: Profa. Patricia Laura Torriglia

Vice-presidente: Profa. Patricia de Moraes Lima

Membros:

Linha Educação e Infância (EI)

Profa. Patricia de Moraes Lima (titular)

Profa. Diana Carvalho de Cravalho (Suplente)

Linha Sociologia, História da Educação (SHE)

Prof. Elison Antonio Paim (Titular)

Profa. Clarícia Otto (suplente)

Linha Sujeitos, processos educativos e docência (SUPED)

Profa. Maria Aparecida Lapa de Aguiar (titular)

Profa. Zenilde Durli (suplente)

Linha Educação e Comunicação (ECO)

Prof. Rogério Santos Pereira (titular)

Profa. Araci Hack Catapan (suplente)

Linha trabalho, educação e política (TEP)

Profa. Patricia Laura Torriglia (Titular)

Prof. Marcos Edgar Bassi (suplente)

Linha Filosofia da Educação (FIL)

Profa. Lúcia Schneider Hardt (titular)

Profa. Rosana Silva de Moura (suplente)

Secretária: Servidora-técnica administrativa: Rafaela Cristina Oliveira de Almeida

Coordenadora do PPGE: Profa. Andrea Brandão Lapa

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020.